



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



**TERMO ADITIVO Nº 02/2017 – Salog/Seadm/Funasa/Suest-RN.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo nº 25255.000.432/2015-44**

A **Fundação Nacional de Saúde**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo seu **Superintendente Estadual**, Senhor **JAIRO SOTERO NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 379.411.354-34, nomeado pela Portaria nº 753, de 04 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 192, de 05 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38, de 19 de julho de 1991, do Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.982.630/0001-95, estabelecida na cidade de Natal - Rio Grande do Norte, sediada à Rua Fábio Rino, nº 1016, bairro Alecrim, CEP: 59.037-700, que apresentou documentos exigidos por lei, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **Sócio-Gerente/Administrador**, o senhor **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 8171, emitida pela PM/RN e do CPF nº 466.639.244-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 02/2015, prorrogando citado instrumento até o dia **21/04/2018**, para isto, altera a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2017 e término em 21/04/2018, ou até que se conclua um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, devendo a contratante comunicar a contratada sobre a rescisão contratual com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito, com exceção aos valores salariais dos colaboradores, em virtude de pedido de repactuação em andamento.

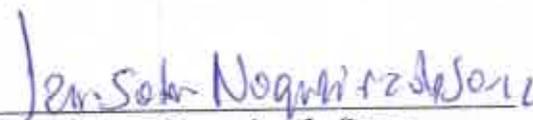
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

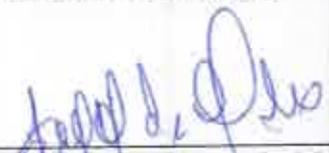
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 19 de *Abri*l de 2017.

Pela FUNASA

  
Jairo Sotero Nogueira de Souza  
Superintendente Estadual da FUNASA/RN

Pela CONTRATADA

  
João Maria Moura de Melo  
Sócio-Gerente/Administrador

Testemunhas

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_